|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E/OU NUMERAÇÃO DE RECEITAS** | | |
| Requisitante: | CNPJ/CPF: | Nº / Conselho: |
| Endereço Completo - igual ao cadastrado na DVISA: | Município: | |
| Especialidade (apenas para médico): | CEP: | |
| **tipos de notificação requerida** | | |
| A (     ) |  B (     ) |  B2 (     ) |  C2 (     ) |  C3 (     ) | | |
| **Solicito** notificações de receitas para medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria 344/98.  **Declaro** estar ciente que após a confecção de notificações de receitas B, B2 e C2, devo enviar para o e-mail [receituário.to@gmail.com](mailto:receituário.to@gmail.com) cópia de uma folha de cada tipo de receituário confeccionado e a autorização emitida devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da gráfica no prazo de 30 dias.  **Declaro** estar ciente que o não cumprimento das instruções acima acarretará a suspensão da retirada de notificações de receitas (A e C3) e/ou numeração (B, B2 e C2) até que regularize a pendência.  **Declaro** para os devidos fins que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, assumindo a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelos mesmos.  **Declaro** estar ciente que, conforme o Art. 35 § 7º, da portaria 344/94, a “**Notificação de Receita é personalizada e intransferível**”, sendo **infração sanitária emprestar ou manter notificação de receita assinada para preenchimento de outrem**.  **24 de novembro de 2022**.     |  |  |  | | --- | --- | --- | | Assinatura (SEM CARIMBAR) |  | Carimbo (SEM ASSINAR) | | | |
| **LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO SITE.**  **DOCUMENTO RECEBIDO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) DIFERENTE DO INDICADO NA FICHA CADASTRAL SERÁ DESCARTADO SEM ANÁLISE.**  **\*EXCETO PARA FICHA CADASTRAL.**  **NÃO HÁ “JEITINHO”. RECEITUÁRIO É COISA SÉRIA.** | | |

**PREENCHIMENTO ELETRÔNICO – NÃO PREENCHER A MÃO**

**\* Esta requisição deve ser enviada por meio do e-mail cadastrado na VISA.**

**- Selecione o tipo de notificação de receita e sugira quantidade desejada.**

**(Não necessariamente será fornecida a quantidade solicitada).**

**PÁGINA DE ORIENTAÇÃO:**

**NÃO PRECISA SER IMPRESSA E NÃO DEVE SER ENVIADA PARA VISA**

**Parâmetros para entrega de notificação de receita:**

Para evitar que as notificações de receitas possam ficar com numeração muito defasada e, em alguns casos, até com duplicidade, a DVISA criou os seguintes parâmetros:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tipo | Médico Especialista | Outras especialidades |
| A | Até 10 blocos – neurologista, psiquiatra | Até 3 blocos |
| B | Até 30 blocos – neurologista, psiquiatra | Até 5 blocos |
| B2 | Até 10 blocos – nutrólogo, endocrinologista | 1 bloco |
| C2 | Até 10 blocos – dermatologista | 1 bloco mediante justificativa |
| C3 | 01 bloco | 1 bloco |

|  |  |
| --- | --- |
| Cirurgião Dentista | 01 bloco A e 01 bloco B |
| Médico Veterinário | 01 bloco B |
| Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária | 03 A e 06 B por médico da rede pública municipal |

Sempre é verificado o histórico das requisições. O ideal é que os blocos de notificação de receita durem no máximo dois anos.

Se houver necessidade de uma quantidade maior de blocos, envie junto com a requisição, uma justificativa assinada para tal.

**COMO SOLUCIONAR PENDÊNCIAS**

1. **Cadastro desatualizado ou com mais de três anos:** acesse o site <http://www.vigilancia-to.com.br/receituario/>, preencha nova ficha cadastral com os dados atuais, providencie os documentos solicitados e envie para o e-mail [receituario.to@gmail.com](mailto:receituario.to@gmail.com).
2. **Não comunicou a confecção de B, B2 ou C2:** 
   1. envie a requisição ou autorização para confecção devidamente carimbada e assinada pela gráfica e uma folha de cada tipo de receita confeccionada.
   2. Se não tiver mais a autorização assinada e carimbada, registre um boletim de ocorrência contendo a numeração que foi confeccionada e as devidas explicações sobre a perda de um documento oficial.

**A gráfica deve carimbar e assinar a autorização de confecção atestando que confeccionou APÓS ter confeccionado os blocos.**

**Informar que já confeccionou sem ter efetivamente confeccionado é prestar declaração falsa e pode responder criminalmente.**